



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94 E 10.520/2002 RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 76/2017, Pregão Presencial nº 47/2017, à empresa **ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO CASE 580 M 4X4, ANO 2007.

Fornecedor 39-ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	CILINDRO ESTABILIZADOR 148796A1 (L.D) 580M	UND	1,0000	R\$ 1.513,0000	R\$ 1.513,00
2	CILINDRO ESTABILIZADOR 148797A1 (L.E.) 580M	UND	1,0000	R\$ 1.513,0000	R\$ 1.513,00
3	ARRUELA 122270 A1	UND	2,0000	R\$ 1,0000	R\$ 2,00
4	ARRUELA 136990 A1	UND	2,0000	R\$ 11,0000	R\$ 22,00
5	BUCHA 100522 A1	UND	2,0000	R\$ 24,0000	R\$ 48,00
6	BUCHA 1966186 C1	UND	2,0000	R\$ 22,0000	R\$ 44,00
7	RETENTOR 311565 A 1 (580M EIXO DIANTEIRO)	UND	2,0000	R\$ 15,0000	R\$ 30,00
8	BUCHA 100520 A1	UND	2,0000	R\$ 24,5000	R\$ 49,00
9	ARRUELA 122268 A1	UND	2,0000	R\$ 8,5000	R\$ 17,00
10	RETENTOR 402359 A 1 (580M EIXO DIANTEIRO)	UND	2,0000	R\$ 27,0000	R\$ 54,00
11	JUNTA UNIVERSAL 144465 A1	UND	4,0000	R\$ 48,0000	R\$ 192,00
12	ANEL 100552 A1	UND	2,0000	R\$ 2,0000	R\$ 4,00
13	PARAFUSO 905876 R1	UND	4,0000	R\$ 1,0000	R\$ 4,00
14	REPARO JUNTA 87524437 (580M)	JG	1,0000	R\$ 179,0000	R\$ 179,00
15	INTERRUPTOR 133715 A1	UND	2,0000	R\$ 76,0000	R\$ 152,00
16	PINO D150619	UND	1,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,00
17	BUCHA D37495	UND	2,0000	R\$ 18,0000	R\$ 36,00
18	BUCHA 75260976 (580 M)	UND	2,0000	R\$ 26,0000	R\$ 52,00
				Total	R\$ 3.995,00
				Total Geral	R\$ 3.995,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho da despesa.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Depto de Licitações.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Garagem Municipal, em horário de expediente – Rua Silva Jardim, 824.

DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O pagamento do objeto será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da entrega do mesmo, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total de contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun. S.	Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	7	1	26	782	16	2284	1	333903039000000		MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS MATERIAL DE CONSUMO	1217 345
										Manutencao Frota de Veiculos e Maquinas - Secr. Obras	

Nova Bassano, RS, 26 de julho de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal